



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos situados no Bairro Filgueiras.

Projeto nº 317/2025, de autoria da Vereadora Kátia Franco.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Os logradouros públicos situados no Bairro Filgueiras - Loteamentos Parque São Geraldo, Parque Jardim Bom Destino, Santa Marta e Granjas do Sossego -passam a ter a nomenclatura definida de acordo com esta Lei.

Art. 2º Passa a denominar-se Rua Anibal Beligoli a atual Rua Anibal Beligoli no Loteamento Parque São Geraldo, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Imigrante Italiano".

Art. 3º Passa a denominar-se Rua Maria da Conceição Riani a atual Rua Maria da Conceição Riani no Loteamento Parque São Geraldo, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Moradora Conhecida como Dona Sinhá".

Art. 4º Passa a denominar-se Rua José Alberto de Castilho a atual Rua José Alberto de Castilho no Loteamento Parque São Geraldo, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Comerciante de Caeté".

Art. 5º Passa a denominar-se Rua Antônio Alves de Moraes a atual Rua Antônio Alves de Moraes no Loteamento Parque São Geraldo, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido



logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Sitiante".

Art. 6º Passa a denominar-se Rua Ana Maria da Fonseca a atual Rua Ana Maria da Fonseca no Loteamento Parque São Geraldo, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Produtora Rural".

Art. 7º Passa a denominar-se Rua Monsenhor Ferrer a atual Rua Monsenhor Ferrer, que liga a Avenida Orlando Riani à Igreja de São Geraldo, no Loteamento Parque São Geraldo, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Vigário-Geral da Arquidiocese de Juiz de Fora e responsável pela Capela de São Geraldo".

Art. 8º Passa a denominar-se Rua Vereador José Joaquim Sobreira a atual Rua Vereador José Joaquim Sobreira no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Vereador do Município de Chácara".

Art. 9º Passa a denominar-se Travessa Antônio Riani a atual Travessa Antônio Riani no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Chefe da Estação Comendador Filgueiras".

Art. 10. Passa a denominar-se Rua Joaquim Marcelino Teixeira a rua popularmente conhecida por Rua Joaquim Marcelino Teixeira no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Benzedeiro".



Art. 11. Passa a denominar-se Rua Diretora Josefina Mendes Saçço a atual Rua Diretora Josefina Mendes Saçço no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Diretora da Escola Municipal Marília de Dirceu".

Art. 12. Passa a denominar-se Rua Maria Cândida Resende a atual Rua Maria Cândida Resende no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Moradora Pioneira, conhecida como Vó Cotinha".

Art. 13. Passa a denominar-se Rua Emília Augusta da Costa a atual Rua Emilia Augusta da Costa no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Professora".

Art. 14. Passa a denominar-se Rua João Carlos da Fonseca a atual Rua João Carlos da Fonseca no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Sitiante".

Art. 15. Passa a denominar-se Rua Firmino José de Souza a atual Rua Firmino José de Souza no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Agricultor".

Art. 16. Passa a denominar-se Rua José Pedro Mendes a atual Rua José Pedro Mendes no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de



maio de maio de 1999: "Sitiante".

Art. 17. Passa a denominar-se Rua Doutor França Sobreira a atual Rua Dr. França Sobreira, antiga Rua H, no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Antigo Morador".

Art. 18. Passa a denominar-se Praça Sagrado Coração de Jesus a atual área pública localizada na Rua Vereador José Joaquim Sobreira, entre os nºs 534 e 544, no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Devoção Católica".

Art. 19. Passa a denominar-se Rua Angelino Beligoli a atual Rua Angelino Beligoli no Loteamento Santa Marta, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Cidadão de Descendência Italiana".

Art. 20. Passa a denominar-se Rua Antônio Lanna Sette a atual Rua Antônio Lanna Sette no Loteamento Santa Marta, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Fazendeiro".

Art. 21. Passa a denominar-se Rua Manoel Teixeira Salgado a atual Rua Manoel Teixeira Salgado no Loteamento Santa Marta, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Fazendeiro da Cidade de Rio Casca".

Art. 22. Passa a denominar-se Rua José Faustino Santiago a atual Rua José Faustino Santiago no Loteamento Santa Marta, no Bairro Filgueiras.



Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Antigo Morador de Filgueiras".

Art. 23. Passa a denominar-se Rua Josina Barbosa Moreira a atual Rua Josina Barbosa Nogueira no Loteamento Santa Marta, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Moradora do Distrito de Caeté".

Art. 24. Passa a denominar-se Rua José Pitta de Castro a atual Rua José Pitta de Castro no Loteamento Granjas do Sossego, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Sitiante".

Art. 25. Passa a denominar-se Rua Manoel Teixeira da Fonseca a atual Rua Manoel Teixeira da Fonseca no Loteamento Granjas do Sossego, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Fazendeiro".

Art. 26. Passa a denominar-se Rua Eduardino Longo a atual Rua Eduardino Longo no Loteamento Granjas do Sossego, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Servidor Público Responsável pelas Estradas de Filgueiras".

Art. 27. Passa a denominar-se Rua Antônio Cunha Pereira a atual Rua Antônio Cunha Pereira no Loteamento Granjas do Sossego, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Antigo Morador".

Art. 28. Passa a denominar-se Rua Venâncio Bessa Leite a atual Rua Venâncio Bessa Leite no Loteamento Granjas do Sossego, no Bairro Filgueiras.



Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Fazendeiro do Município de Chácara".

Art. 29. Passa a denominar-se Rua Manoel Moreira de Castilho a atual Rua Manoel Moreira de Castilho no Loteamento Granjas do Sossego, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Morador do Distrito de Caeté".

Art. 30. Passa a denominar-se Rua Antônio Rodrigues Ferreira a atual Rua Antônio Rodrigues Ferreira, no Loteamento Granjas do Sossego, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Cidadão Chacarense".

Art. 31. Passa a denominar-se Rua Raymunda Moreira Sobreira o logradouro público sem denominação localizado na Avenida Orlando Riani, ao lado do nº 905, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Antiga Moradora Conhecida como Vó Dica".

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 3 de outubro de 2025.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário

